



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a adequação das edificações públicas do Município de Ponte Serrada/SC às normas de segurança contra incêndio e pânico, especialmente no que se refere à disponibilização e manutenção de equipamentos de combate a incêndio nas unidades da Administração Municipal, com destaque para as unidades escolares da rede municipal de ensino.

Os extintores de incêndio constituem equipamentos essenciais para a prevenção e combate a princípios de incêndio, permitindo atuação imediata em situações emergenciais que envolvam materiais sólidos, líquidos inflamáveis e equipamentos elétricos energizados. Nesse contexto, a disponibilização de extintores do tipo Pó Químico Seco ABC (PQS ABC), bem como a realização de recargas periódicas nos equipamentos já existentes, mostra-se indispensável para garantir a segurança de alunos, servidores, visitantes e do patrimônio público.

As edificações públicas, especialmente as unidades escolares, apresentam elevada circulação diária de pessoas, circunstância que exige a adoção de medidas eficazes de prevenção e combate a incêndio, em conformidade com a legislação vigente. A inexistência ou insuficiência desses equipamentos compromete as condições mínimas de segurança das instalações e pode inviabilizar a emissão ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), além de sujeitar a Administração Pública a responsabilizações administrativas.

Ressalta-se que os equipamentos deverão atender às exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº 06 do Corpo de Bombeiros Militar, às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), garantindo a qualidade, a confiabilidade e a eficiência dos dispositivos de segurança.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio novos e recargas de extintores, assegurando a manutenção das condições adequadas de segurança nas edificações públicas municipais, o cumprimento da legislação aplicável e a continuidade das atividades administrativas e



educacionais com segurança para usuários e servidores.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Nos termos do art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, registra-se que o Município de Ponte Serrada/SC se encontra em fase de transição para a plena implementação dos instrumentos de planejamento previstos na Nova Lei de Licitações, incluindo o Plano Anual de Contratações – PAC.

Em razão do porte populacional do Município e da estrutura administrativa disponível, aplica-se a exceção prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adoção gradual dos instrumentos de governança e planejamento. Ressalta-se, contudo, que tal dispositivo não afasta o dever de planejamento, mas apenas flexibiliza a forma e o prazo de implementação. No presente exercício, o Município ainda não formalizou o Plano Anual de Contratações em documento único e consolidado. Todavia, a necessidade da contratação encontra-se devidamente prevista nos instrumentos de planejamento interno da Administração, notadamente:

- Nas demandas formalizadas pelas Secretarias requisitantes; – na previsão orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual; – na compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); – no planejamento setorial da área administrativa responsável pela gestão de despesas institucionais.

Assim, a ausência formal do PAC não compromete o planejamento da contratação, o qual resta devidamente demonstrado por meio deste Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais documentos que instruem o processo, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

A contratação tem por finalidade o fornecimento de extintores de incêndio novos e a realização de recargas de extintores do tipo Pó Químico Seco ABC (PQS ABC), destinados às unidades da Administração Municipal de Ponte Serrada/SC, especialmente às unidades



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

escolares da rede municipal de ensino, com o objetivo de garantir o atendimento às normas de segurança contra incêndio e pânico.

Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, devidamente lacrados e possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), atendendo às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis à fabricação e comercialização de extintores de incêndio, bem como às exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº 06 do Corpo de Bombeiros Militar. Os extintores deverão apresentar capacidade extintora compatível com a classificação mínima exigida para o tipo PQS ABC, devendo estar aptos à utilização imediata e acompanhados dos respectivos selos de conformidade e garantia mínima de 12 (doze) meses.

No que se refere às recargas, estas deverão ser realizadas em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a substituição ou reposição do agente extintor, a verificação das condições estruturais do equipamento e a colocação dos lacres e selos obrigatórios, assegurando que os extintores permaneçam em plenas condições de funcionamento e utilização em caso de emergência.

A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para fornecer os equipamentos e executar as recargas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal por meio de Autorização de Fornecimento. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a emissão da respectiva autorização, no local indicado pela Administração Municipal, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos relacionados ao transporte, mão de obra, encargos trabalhistas, tributos e demais despesas necessárias à execução do objeto.

Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica exigidas no procedimento de contratação, comunicando imediatamente qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução do objeto.

Não será admitida a subcontratação do objeto principal, salvo mediante justificativa técnica e prévia autorização da Administração, desde que não haja prejuízo à qualidade do fornecimento e permaneça integralmente mantida a responsabilidade da contratada pela execução do contrato.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado pela Administração Municipal, a quem competirá acompanhar o fornecimento dos equipamentos e a realização das recargas, verificar a conformidade dos serviços e produtos entregues e atestar o recebimento para fins de liquidação da despesa.

A proposta comercial deverá apresentar os valores unitários dos itens e o valor global estimado da contratação, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral do objeto.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com publicação de aviso pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns cujo valor estimado encontra-se dentro do limite legal para a referida modalidade, observada a compatibilidade com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A estimativa das quantidades foi definida com base na demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade de adequação e manutenção dos equipamentos de combate a incêndio nas unidades da Administração Municipal, especialmente nas unidades escolares da rede municipal de ensino. Os quantitativos consideram tanto a aquisição de novos extintores quanto a realização de recargas nos equipamentos já existentes, visando garantir o atendimento às normas de segurança contra incêndio e pânico.

Os quantitativos estimados seguem abaixo:



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RECARGA EXTINTOR PQS ABC 4KG	Und	200	R\$ 57,95	R\$ 11.590,00
02	RECARGA EXTINTOR PQS ABC 6KG	Und	80	R\$ 68,52	R\$ 5.481,60
03	RECARGA EXTINTOR PQS ABC 12KG	Und	30	R\$ 109,89	R\$ 3.296,70
04	EXTINTOR NOVO PQS ABC 4KG	Und	60	R\$ 155,59	R\$ 9.335,40
05	EXTINTOR NOVO PQS ABC 6KG	Und	30	R\$ 183,09	R\$ 5.492,70
06	EXTINTOR NOVO PQS ABC 12KG	Und	20	R\$ 303,79	R\$ 6.075,80

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021). Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar contratações públicas recentes relacionadas ao fornecimento de extintores de incêndio e recargas de extintores, bem como verificar a compatibilidade dos preços praticados com aqueles adotados por outros entes públicos, observando os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

A pesquisa foi realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, por meio da análise de editais e contratações promovidas por outros Municípios, envolvendo objetos semelhantes ao pretendido pela Administração Municipal (em anexo).

A análise dos dados demonstra que os valores estimados encontram-se compatíveis com os preços praticados por outros entes públicos em contratações similares. Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, atendendo às necessidades da Administração Municipal e às exigências previstas na



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

legislação vigente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de **R\$ 41.272,20 (quarenta e um mil duzentos e setenta e dois reais com vinte centavos)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos extintores de incêndio e a realização das recargas objeto da contratação ocorrerão no Município de Ponte Serrada/SC, nos locais indicados pela Administração Municipal, especialmente nas unidades da rede municipal de ensino e demais edificações públicas que necessitem dos equipamentos.

As entregas e execuções serão realizadas de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante prévia emissão de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer no prazo estabelecido no Termo de Referência.

Compete à contratada assegurar que o transporte dos equipamentos e a realização das recargas sejam executados de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, garantindo a integridade dos extintores e a conformidade dos serviços prestados.

A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao transporte, mão de obra, equipamentos e demais condições necessárias à correta execução do objeto, não sendo transferida à Administração qualquer responsabilidade decorrente de falhas na execução do fornecimento ou dos serviços realizados.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Nos termos do dispositivo legal mencionado, a presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento de extintores de incêndio novos e a realização de recargas de extintores do tipo Pó Químico Seco ABC (PQS ABC), destinados às unidades da Administração Municipal de Ponte Serrada/SC, especialmente às unidades da rede municipal de ensino.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado dos equipamentos e execução das recargas, conforme demanda da Administração, garantindo que os extintores estejam devidamente adequados às normas de segurança contra incêndio e pânico aplicáveis às edificações públicas.

Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como às exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº 06 do Corpo de Bombeiros Militar. As recargas deverão ser realizadas em conformidade com as normas técnicas vigentes, assegurando a substituição do agente extintor, a verificação das condições do equipamento e a aplicação dos lacres e selos obrigatórios.

A solução contempla o fornecimento sob demanda, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos relacionados ao transporte, mão de obra, equipamentos, encargos trabalhistas, tributos e demais despesas necessárias à execução do objeto.

Por se tratar de fornecimento de equipamentos e execução de recargas, não há necessidade de prestação de manutenção continuada ou assistência técnica especializada após a entrega, cabendo à contratada garantir que os produtos e serviços fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas e às normas de segurança aplicáveis.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada e suficiente para atender às necessidades da Administração Municipal, garantindo a segurança das edificações públicas, o atendimento às exigências legais e a proteção da vida e do patrimônio público.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020). Nos termos do dispositivo legal



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

mencionado, analisa-se a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação.

O objeto da contratação consiste no fornecimento de extintores de incêndio novos e na prestação de serviços de recarga de extintores do tipo Pó Químico Seco ABC (PQS ABC), contemplando diferentes capacidades e especificações técnicas dos equipamentos.

Considerando a natureza dos itens e a necessidade de garantir compatibilidade técnica entre os equipamentos fornecidos e os serviços de recarga, bem como assegurar maior eficiência na execução contratual e na gestão administrativa, verificou-se que a divisão do objeto em um único lote mostra-se mais adequada.

O agrupamento em um único lote possibilita que o mesmo fornecedor seja responsável pelo fornecimento dos extintores e pela realização das recargas correspondentes, garantindo padronização dos equipamentos, melhor controle da manutenção e maior eficiência operacional, além de facilitar a fiscalização e o gerenciamento do contrato pela Administração.

Ressalta-se que o parcelamento em lote não compromete a competitividade do certame, uma vez que empresas do ramo possuem capacidade técnica e operacional para fornecer os equipamentos e executar os serviços de recarga, sendo prática comum no mercado a oferta conjunta dessas soluções.

Dessa forma, a contratação será estruturada por lote, com julgamento pelo critério de menor preço por lote, visando garantir maior eficiência administrativa, padronização dos serviços e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar que as edificações públicas do Município de Ponte Serrada/SC disponham de equipamentos adequados de combate a incêndio, em conformidade com as normas de segurança contra incêndio e pânico aplicáveis.

Espera-se, com o fornecimento de extintores novos e a realização das recargas dos equipamentos existentes, garantir que as unidades da Administração Municipal, especialmente as unidades escolares da rede municipal de ensino, estejam devidamente equipadas para atuação imediata em situações de princípio de incêndio, contribuindo para a proteção da vida,



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

da integridade física dos usuários e do patrimônio público.

A contratação também permitirá manter a regularidade das condições de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militar, viabilizando a obtenção ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) das edificações públicas, evitando restrições administrativas quanto ao funcionamento das unidades.

Dessa forma, busca-se assegurar maior segurança nas instalações públicas, atendimento à legislação vigente e adequada aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência, prevenção de riscos e interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Previamente à celebração do contrato, deverão ser elaborados o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o levantamento de preços, bem como promovida a regular instrução do processo de contratação por dispensa, com disputa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Também deverá ser designado servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, a quem caberá verificar a conformidade dos equipamentos fornecidos e das recargas realizadas com as especificações estabelecidas no processo de contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não existem contratações correlatas referentes a este objeto.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

A contratação pretendida apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando tratar-se do fornecimento de extintores de incêndio e da realização de recargas de equipamentos já existentes, destinados à manutenção das condições de segurança das edificações públicas.

Os possíveis impactos ambientais estão relacionados principalmente ao descarte inadequado de componentes dos extintores, tais como recipientes metálicos, válvulas, mangueiras e resíduos do agente extintor, caso não sejam observadas as normas técnicas e ambientais aplicáveis.

Como medida mitigadora, deverá ser exigido que a empresa contratada realize as recargas e eventuais substituições de componentes em conformidade com as normas técnicas vigentes, adotando procedimentos adequados para destinação de resíduos gerados no processo de manutenção dos equipamentos. Sempre que aplicável, deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada de peças substituídas e materiais descartados, em conformidade com a legislação ambiental.

Ressalta-se que os extintores são equipamentos reutilizáveis, sujeitos a recargas periódicas, o que contribui para a redução da geração de resíduos e para o uso mais eficiente dos recursos materiais.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta impacto ambiental reduzido, sendo plenamente compatível com as diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade ambiental previstas na legislação vigente.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Após a análise da necessidade administrativa, do levantamento de mercado realizado,



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

da estimativa do valor da contratação, da descrição da solução proposta e dos possíveis impactos ambientais, conclui-se que a contratação pretendida é viável, adequada e juridicamente possível, mostrando-se apta a atender plenamente ao interesse público relacionado à manutenção das condições de segurança contra incêndio nas edificações públicas do Município de Ponte Serrada/SC.

A solução definida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio novos e a realização de recargas de extintores do tipo Pó Químico Seco ABC (PQS ABC), destinados às unidades da Administração Municipal, especialmente às unidades escolares da rede municipal de ensino.

Do ponto de vista técnico e operacional, a contratação revela-se plenamente exequível, tendo em vista a existência de fornecedores aptos no mercado, a padronização dos equipamentos e a possibilidade de fornecimento conforme as especificações técnicas exigidas pelas normas do Corpo de Bombeiros Militar, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

Sob o aspecto jurídico, a contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns cujo valor estimado encontra-se dentro do limite legal. A realização de dispensa publicada possibilita maior competitividade, transparência e observância aos princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No aspecto econômico, a pesquisa de preços realizada demonstrou compatibilidade com os valores praticados por outros entes públicos em contratações semelhantes, não havendo indícios de sobrepreço ou incompatibilidade com os valores de mercado.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação atende aos princípios do planejamento, da legalidade, da economicidade, da eficiência e do interesse público, configurando-se como viável e devidamente justificada sob os aspectos técnico, jurídico, econômico e ambiental, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Ponte Serrada, 09 de março de 2026.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

ADILSO ADRIANO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

ANEXO I

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência foi: a média dos valores obtidos no site do Portal Nacional de Compras Públicas, onde a pesquisa foi realizada no período de 05/03/2026.

DESCRIÇÃO	MUN. 1	MUN. 2	MUN. 3	MÉDIA
RECARGA EXTINTOR PQS ABC 4KG	R\$ 39,66 (Cianorte/PR - Edital nº 18/2026)	R\$ 69,20 (Biguaçu/SC - Edital nº PERP 118 - PMB/2025)	R\$ 65,00 (Urupema/SC - Edital nº PE4/2026- PMU/2026)	R\$ 57,95
RECARGA EXTINTOR PQS ABC 6KG	R\$ 48,62 (Cianorte/PR - Edital nº 18/2026)	R\$ 81,94 (Biguaçu/SC - Edital nº PERP 118 - PMB/2025)	R\$ 75,00 (Urupema/SC - Edital nº PE4/2026- PMU/2026)	R\$ 68,52
RECARGA EXTINTOR PQS ABC 12KG	R\$ 137,00 (Ituporanga/SC - Edital nº PCE 42/2025)	R\$ 105,00 (Urupema/SC - Edital nº PE4/2026- PMU/2026)	R\$ 87,66 (Videira/SC - Edital nº 72/2025)	R\$ 109,89
EXTINTOR NOVO PQS ABC 4KG	R\$ 119,37 (Cianorte/PR - Edital nº 18/2026)	R\$ 187,66 (Biguaçu/SC - Edital nº PERP 118 - PMB/2025)	R\$ 159,73 (Videira/SC - Edital nº 72/2025)	R\$ 155,59
EXTINTOR NOVO PQS ABC 6KG	R\$ 132,73 (Cianorte/PR - Edital nº 18/2026)	R\$ 196,54 (Biguaçu/SC - Edital nº PERP 118 - PMB/2025)	R\$ 220,00 (Urupema/SC - Edital nº PE4/2026- PMU/2026)	R\$ 183,09
EXTINTOR NOVO PQS ABC 12KG	R\$ 305,93 (Ituporanga/SC - Edital nº PCE 42/2025)	R\$ 290,00 (Urupema/SC - Edital nº PE4/2026- PMU/2026)	R\$ 315,43 (Nova Laranjeiras/PR - Contratação Direta nº 17/2025)	R\$ 303,79

*Fontes do Portal Nacional de Compras Públicas

Biguaçu/SC — Edital nº PERP 118 - PMB/2025

<https://pncp.gov.br/app/editais/82892308000153/2025/187>

Cianorte/PR — Edital nº 18/2026

<https://pncp.gov.br/app/editais/76309806000128/2026/36>

Ituporanga/SC — Edital nº PCE 42/2025

<https://pncp.gov.br/app/editais/83102640000130/2025/616>

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Nova Laranjeiras/PR — Contratação Direta nº 17/2025

<https://pncp.gov.br/app/editais/95587648000112/2025/89>

Urupema/SC — Edital nº PE4/2026-PMU/2026

<https://pncp.gov.br/app/editais/78492576000100/2026/32>

Videira/SC — Edital nº 72/2025

<https://pncp.gov.br/app/editais/83039842000184/2025/172>